DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026.

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua (001/2023) e dá outras providências."

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua – RJ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua (001/2023), para apresentação e entrega da documentação exigida para a nomeação e posse no respectivos cargo:

Nome	Cargo	Inscrição	Posição	Nascimento
Watilon Fazolin Santana	Técnico de Informática	0001195	1º	25/01/1996

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, situada na Praça Visconde Figueira nº 57, centro, Santo Antônio de Pádua, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, munidos da documentação abaixo relacionada:

I - Documento de identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Certidão de nascimento ou casamento;

IV - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

VI - Comprovante de residência atualizado;

VII - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou certificado de conclusão);

VIII - Registro no conselho de classe competente, se aplicável;

IX - Declaração de bens e valores;

X - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública em desacordo com a Constituição;

XI - Duas fotos 3x4 recentes;

XII - Exames médicos exigidos no edital do concurso, incluindo atestado de aptidão física e mental emitido por profissional habilitado;

XIII - Certidões negativas criminais das Justiças Estadual e Federal;

XIV - Carteira de Trabalho.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida implicará a renúncia tácita à vaga, facultando à Câmara Municipal convocar os próximos classificados.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 24 de Agosto de 2026.

Renan Ferreira Sanches
Presidente da Câmara Municipal